N.° 348. Anno de 1830.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se na Tipografia do mesmo Diario rua Direita N.° 267 1.° andar em mezes por 640 reis huma folha que sahirá todos os dias uteis.

Terça Feira 30 de Março. *S. Joaõ Climaco.*

Preamar as 9 horas e 18 minutos da manhã.

ARTIGO d' OFFICIO.

Respondendo ao seu officio de 22 de Fevereiro passado acompanhado da partecipaçaõ que lhe fez o Indio Antonio Pedro, que tendo reunido 200 Indios dos que se achavaõ despersos, com elles marchava para a Villa de Cimbres disendo se Capitaõ-mor dos mesmos por S M. I.; tenho a significar-lhe que obrou V. S. com prudencia, e descernimento em o convidar para o seo Quartal, afim de conhecer se tinha algum Titulo, ou Diploma, que legitimasse a sua pertençaõ. E como se verifique que elle nenhuma nomeaçaõ e auctoridade tenha sobre os mesmos Indios, a frente dos quaes incompetentemente se acha, e segundo consta até armados; V. S. de acordo com o Director respectivo e pelas vias da persuasaõ, e brandura, ós desarmará procurando conseguir que elles se domiciliem em suas Aldeias, e se entreguem pacificos aos trabalhos da Agricultura. — Nesta data, e a este mesmo respeito tenho officiado ao mencionado Director, e ao Ouvidor da Comarca. — Deos Guarde a V S. Palacio do Governo de Pernambuco 22 de Março de 1830 — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos — Sr. Francisco Xavier Paes de Mello Barreto, Capitao-mor da Villa de Cimbres.

CORRESPONDENCIAS.

Snr. Edictor. — Désde que os Redactores do Gruzeiro, e Amigo do Povo, favoneados pela Madre Colnmna começaraõ a espalhar os seus tissões periodicos. naõ tem cessado de [illegible]tanazar-nos a paciencia com louvor[illegible] a[illegible] cousas antigas, panegyricos a sabedori[illegible] dos nossos pais, e jeremiadas pelos [illegible] antigos, tudo a fim de semear o des[illegible] sobre a nossa Constituiçaõ, que he [illegible]usa moderna. Eu, que farejo as urdima[illegible] desses catimbaus, tenho assentado [illegible]m [illegible]nimo de lhes escancarar os vidonh[illegible]s, [illegible]es deixando por pé, como diz o [illegible], [illegible] verde. Sei, que na hypocrita[illegible] [illegible]de dos columnas foraõ admittid[illegible] guns homens bem intencionados, que defendem as doutrinas absolutistas; por que Padres, ou velhacos, ou soberanamente estupidos tem tido a astucia de lhes persuadir com sofismas, que toda a novidade he perigosa, he obra dos anarquistas, libertinos, farroupilhas, e outros nomes feios, com que nos brindaõ, para apadrinhar, e melhor vender as suas opiniões. He a aquelles primeiros, que derijo estas reflexões a fim de que conheçaõ a má fé desses santarrões. ou a sua miseravel ignorancia: quanto aos segundos, isto he; os Columnas manhosos naõ ha rasaõ, que os convensa: vivem de adular; porque d'ahi esperaõ toda a sua fortuna. E como infelizmente os argumentos pezaõ para a mór parte dos homens na rasaõ directa das pessoas, que os enunciaõ; naõ serei eu o que combata essa labiosa lamuria daquelles Redactores; mas o grave profundo, e sabio Jurisconsulto Inglez Jeremias Bentham, que nem he cogumello, nem farroupilha. Vejamos o que a este respeito diz esse grande Mestre no seu *Tractado dos Sofismas Politicos.*

" Os nossos usos antigos — A sabedoria dos nossos pais — O bom senso do velho tempo — A veneravel Antiguidade — Eis os termos dominantes das propozições tendentes a rejeitar huma medidu proposta so pela rasaõ de se apartar dos usos antigos. Nós naõ viemos ao mundo (diz Balzac) para fazer leis; mas para obedecer a aquellas, que achamos, contentando-nos da sabedoria de nossos pais, assim como da sua terra, e sol. Este sofisma offerece hum exemplo notavel desses principios contradictorios, reunidos nas mesmas cabeças sob a influencia consiliadora do costume, isto he; do prejuizo.

Com effeito, este sofisma, taõ poderoso em materia de lei, está em opposiçaõ formal com hum principio universalmente admittido em todas as outras classes dos conhecimentos humanos, principio, ao qual devemos todos os nossos progressos, tudo quanto há de rasoavel no procedimento dos homens. " A experiencia he mãi da sabedoria " he huma dessas maximas, que os se[illegible]os [illegible] tran[illegible] a os outros, [illegible] pasara[illegible] da

prezente as futuras idades. *Naõ* : diz o so-
fisma ; a verdadeira mãi da sabedoria naõ
he a experiencia, he sim a inexperiencia.
Hum absurdo taõ manifesto por si mesmo se
refuta. Examinemos a que causa se pode a-
tribuir a acceitaçaõ, que elle conserva em
materia de Legislaçaõ.

1.° Erro de lingoagem. Huma idéa
falsa produzio huma expressaõ incorreta, e
esta expressaõ, tornando se familiar, tem
perpetuado o erro. Julga-se ter dicto tudo
em favor do sofisma, quando se diz — o tem-
po antigo —: e o que se chama tempo anti-
go, he justamente o que se devèra chamar —
tempo moço — Entre individuos contempo-
raneos, colocados na mesma situaçaõ, o ma-
is idoso possue naturalmente maior fundo de
experiencia : mas entre duas gerações he tu-
do pelo contrario : a geraçaõ precedente naõ
pode ter tanta experiencia, como a que se
segue. Dar as idades anteriores o nome de
tempo antigo, he dar o nome de homem ve-
lho a hum menino no berço. A sabedoria
desse pretendido tempo velho naõ he a sabe-
doria dos cabellos grisalhos ; he a sabedoria
da infancia. Segunda causa da illusaõ : pre-
juizo em favor dos mortos. Todos sabem,
que em os tempos da ignorancia primitiva
este prejuizo concorreo, mais que tudo, pa-
ra o que se chama idolatria. Os mesmos in-
dividuos, que de baixo do nome de sabedo-
ria dos antigos exaltaõ gerações ignorantes,
e sem experiencia, nunca fallaõ da geraçaõ
prezente, isto he ; da massa do pôvo, se
naõ com o mais profundo desprezo. (1) As-
sim em quanto elles ficaõ nessas declamaçó-
es vagas, e colocaõ em dous ranxos distinc-
tos, de huma parte os nossos maiores sabi-
os, e de outra o povo dos nossos dias igno-
rante, e estupido, he possivel, que illudaõ
até certo ponto. Mas assigne-se hum tempo
positivo para esta epocha de sabedoria su-
perior : tomem-a la' onde quizerem dos
Reinos passados ; compare-se classe a clas-
se, os homens desse tempo com os do nos-
so, que a superioridade deve necessariamen-
te pertencer a aquelles qne tem tido mais
meios de instrucçaõ. Se remontardes a épo-
cha, que precedeo a Imprensa ; achareis,
que as classes inferiores do nosso tempo ex-
cedem as classes superiores do tempo pas-
sado.

Tomai, por ex., os primeiros 10 annos
annos do Reinado de Henrique 8.° (2) A

---

(1) Que chicote nas correspondencias do
Ilustrisimo Sr. Dezembargador — C — ga-
bando-nos tanto os seus patricios antigos !
Que distancia haverá do Sr. — C — a Jere-
mias Bentham a respeito de conhecimentos ?
Dicant paduani.

(2) Neste tempo pouco mais, ou menos,
que foi [illegible] de 1500 e tantos Reinavã
em Portugal D. João 2°, [illegible] Hespa-

Camara dos Pares era sem duvida entaõ a
parte mais esclarecida da Naçaõ : he huma
verdade, que muitos Lords leigos naõ sabiaõ
ler: mas concedamos a todos o conheci-
mento dest' arte : que fariaõ elles relativa-
mente á sciencia politica ? Em que livros
poderiaõ elles beber os elementos desta sci-
encia ? A Economia politica, a lei penal,
o direito Ecclesiastico, o direito inter-naci-
onal, longe de existirem entaõ como scien-
cias, apenas tinhaõ hum nome, que os desig-
nasse. O qne se podia sacar das obras de
Aristoteles, ou Cicero, naõ era applicavel
aos tempos modernos : alem disto essas

---

nha Carlos 5.°, e Felippe 1°, em França
Luiz 12, n' Alemanha o Imperador Maximili-
ano, na Igreja Catholica Julio 2°, e logo de-
pois Leão 10. Nesse seculo da gabada sabe-
doria dos nosos maiores a Lingoa Portugue-
za, e Latina manejavão-se da seguinte manei-
ra como se vio em duas lajes sepulcraes.

” Aqui jaz Simon Antom,
Que mató muito Castelaõ,
E de baixo de su covon
Desafia a quantos saõ. ”

Outra em Macarronea

Hic jacet Antonius Periz
Vassallus domini Regis,
Contra Castellanos misso
Occidit omnes que quiso :
Quantos vivos rapuit
Omnes esbarrigavit.
Per istas ladeiras
Tulit trez vandeiras :
E febre corruptus
Hìc jacet sepultus :
Faciant Casteliani feste
Quia mortua est sua peste

Nessa Epocha apenas apparece ja no
fim o celebre Historiador Barros, que deo
principio á perfeição da Lingoa : em sum-
ma D. João 3° foi o que admittio em seus
Estados o doce, o melifluo, o Evangelico
Tribunal do Santo Officio, que queimou
gente como mosquitos. O' tempos ditozos !
O' sabedoria de nossos maiores ! O' tempos
bemaventurados, em que huma filha saîa da
caza de seu pai, corria séca, e méca, e
voltava taõ intacta, virgem, como a mãi, que
a pario ? O' tempos invejaveis, em que hum
D. João 2° matou por sua propria mão ao
Duque de Bragança, e ao depois sentensiou-
o, sendo elle o mesmo que examinou as tes-
temunhas, que depozerão, que o Duque ti-
nha relaçoes com a Hespanha ! O' tempos
exemplares, em que os Historiadores fallavaõ
e tractavaõ v. g. da amiga do Bispo d' Ego
D. Garcia de Menezes, como se fôr [illegible]
gitima mulher ! Isso he que era tempo [illegible]
isto hoje he tempo de farroupilhas. [illegible]
as [illegible]tas saõ do inseparavel
[illegible]

Senam[illegible]

fontes de sciencia, ou de pertendida sciencia naõ eraõ accessiveis, se naõ aos eruditos. A historia de Inglaterra só era composta de magras chronicas, de huma sècca nomenclatura de tractados, de cèrcos, combates, fundações de Conventos, abbadias, de ceremonias festas, e execuções sem nemhuma particularidade sobre as causas, sobre os caracteres, sobre o verdadeiro estado do povo.

Passai ao Reinado de Jacob 1.°, celebre, pelo seu saber e eloquencia. Seus livros a respeito das apparições, feiticeiros, diabos, suas operações, e diferentes poderes, provaõ, que estas noções extravagantes naõ affectavaõ só a gente meuda, mas taõbem a classe mais elevada da sociedade. O unico privilegio deste Monarca, o Salomaõ do seu tempo, era poder atormentar, e queimar aquelles, que tinhaõ a infelicidade de naõ conhecer, como elle, a essencia da Natureza Divina.

No tempo de Carlos 2.°, ainda de pois que Bacon traçou o plano da sãa filozofia, naõ vemos nós no primeiro Tribunal de justiça hum Jurisconsulto, ainda hoje estimado, o coriféo da lei Ingleza, o juiz Hale, que naõ sabia definir, como elle mesmo confessa; o que era *furto;* mas sabia mui bem o que era *feitiçaria*, e por estes dous delictos condemnava homens á morte sem escrupulo algum no meio de universaes aplausos dos sabios, e iguorantes desse bello seculo? Depois que os Povos souberaõ ler, e se imprimiraõ jornaes as almas do outro mundo, os spectros, vampiros, e feiticeiros sumiraõ-se por huma vez." Tudo isto he de Bentham, e continuarei.

SNr. Edictor. — Como no seu Diario N.° 316 do dia 16 do corrente anunciou Joaõ Francisco de Albuquerque e Mello, que pessoa alguma tivesse comigo algum negocio respeito a este sitio onde moro denominado Caité em Beberibe Freguezia da Sé da Cidade de Olinda porque naõ hera de minha posse, e senhorio: sou a responder a esse Snr. pelo mesmo Diario a visse-versa do que anunciou para que conheça o respeitavel Publico que eu desde o Anno de 1825, em dias de Setembro tomei do dito sitio posse por venda que o mesmo Joaõ Fráncisco me fez perante meo irmaõ Joze Joaquim Bizerra Cavalcante, que foi quem me ajudou a fazer todo negocio com o dito Snr., pela quantia de nove mil cruzados, fazendo-lhe eu as prestações de quatro centos mil reis annuaes, com o primeiro anno de fogo morto, tendo principio o primeiro pagamento no fim de Setembro de 1827, por diante, e todo aquelle pagamento que lhe faltasse ficar correndo os juros da lei; e como naõ pudesse passar escritura Publica por respeito de hum pedaço de terra pegado a dita Propriedade, denominado S. Boa Ventura que pertencia ao Santissimo Sacramento desta Povoaçaõ, que elle tinha unida a dita Propriedade por ser justo com a Irmandade dar huma caza no Recife, ou Boa Vista, pela dita Propriedade, e como ainda o naõ tivesse feito, que deixasse comprar elle a caza para dar ao Sacramento, e passar entaõ a escritura de todo o sitio, eu exigindo delle hum papel privado passou me com as mesmas condições dos pagamentos que eu lhe faltasse correr os juros da Lei, e que se obrigava em dito papel unir dita terra, logo que concluisse a compra da casa; e o depois do papel passado disse-me que me retirasse que sua mulher estava incomodada, e que naõ podia assignar dito papel, e que em outra ocaziaõ me daria; e o depois perguntando lhe eu pelo dito papel disse-me o tinha mandado para Olinda para caza do Conego Pinto, tio de sua mulher, e que logo mo entregaria, e que ficasse eu certo de que eu com papel, ou sem elle que a sua palavra valia por escritura, e que nunca faltaria a ella; e como eu me deva fiar nas palavras de homens de bem, e eu o tinha por tal, lhe fui fazendo as prestações. A primeira 100U000 rs., segunda huma molata que lhe vendi por 200U000 rs., terceira 50U000 rs., por maõ de Joze Marques morador nas Cinco Pontas, quarta huma escrava que eu tinha em meo puder de nome Juliana de huma Pinhora de que hera depozitario Francisco Ignacio da Crus, morador na Boa Vista, cuja escrava fugio para sua caza, e esteve muito tempo em seu puder, rematada por duzentos e secenta e tantos mil rs., isto junto faz a soma de seis centos e tantos mais, ou menos, e tenho recibos em meo puder, menos da escrava, que recebeo por carta, do pagamento do sitio E como se atreve este Snr. por a face do Publico que este sitio me naõ pertence? ja tendó recebido este dinheiro por conta, e eu de posse a cinco annos a face do mesmo Publico; por meo, sem contradiçaõ alguma. Hiria eu continuando as prestações se naõ incontrasse o imßecilho que tem aparecido, delle me naõ querer passar a escritura: talvez seja por naõ puder comprar a Propriedade do Sacramento para unilla a esta como tem estado em the hoje: e como chegasse eu ao conhecimento disto, escrevi lhe que, ou se me passasse escritura de todo sitio, ou entaõ me desse o dinheiro que lhe havia dado, e fariamos qualquer negocio as bem feitorias que se achaõ feitas por mim, no dito sitio.

Naõ quiz o dito Snr. anuir a minha proposiçaõ, mandou a minha caza o Capitaõ Boa Ventura de Mello Castello Branco, e o Tenente Ignacio Pereira Brandaõ, cometer-me o partido seguinte. — Que lhe pagasse eu por cada hum anno cem mil rs. de renda, e ... daria o resto do que tinha recebido;

e como eu naõ tivesse entrado em dito sitio por renda, e sim por compra, extranhei este procedimento, e naõ pude convir nelle. Mandou-me citar para huma consiliaçaõ perante o Juiz de Paz desta Filial, onde ja fazia acomodaçaõ por 50U000 reis, por cada hum anno, e como o meo Procurador naõ conviesse, fui citado para hum Libello Civel, onde me pede de renda 180U000 reis, e agora pelo Diario declara naõ estar saptisfeito com 400U000 rs. E conhecerá por tanto o respeitavel Publico, a inconsequencia desordenada de interesse e falta de tracto desse Snr. E para que fiquem todos scientes desta minha resposta, e entrem no conhecimento de que, segundo os tratos que tem decorrido, que o sitio Caite de que se trata, me pertence, e por tanto todo e qualquer negocio por mim feito tem toda valia: e quando ouvesse algama responsabilidade ficaria eu sugeito, e nao o inquelino. Queira por tanto Snr. Edictor enserir no seu Periodico estas minhas dirigidas regras para que conheça o respeitavel Publico o modo com que pertende o Snr. Joaõ Francisco, caluniar a aquelles com quem vem cometer os seus tratos, e negocios.

Serei a Vm obrigadissimo.

Lourenço Cavalcante Albuquerque.

Avizos Particulares.

JOAÕ Xavier Carneiro da Cunha, faz sciente ao respeitavel Publico que ninguem compre huma morada de cazas de dous andares na rua do Padre Floriano, a Gabriel Antonio, que he procurador do proprietario das mesmas cazas Silvestre Manoel Pereira da Costa, por se acharem legitimamente embargadas pelo anunciante, pelo Cartorio do Escrivaõ Cunha,

Vende-sé.

TRATADOS de Educaçaõ Phyzico Moral dos Meninos: obra mui util aos Pais, e Mãis de familia no intereçante cuidado da saude de seus filhos; e ainda mesmo para outra qualquer pessoa que dezeja ter alguma noçaõ do que diz respeito a conservaçaõ de sua saude.

Leilaõ

QUE faz Joze Antonio d'Oliveira, Quarta feira 21 do corrente, pelas 10 horas da manhã, na caza de sua rezidencia, rua da Conceiçaõ N.° 34, de fazendas de diversas qualidades.

Que pertendem fazer Jones & Wynne, Quarta feira 31 do corrente na caza de sua rezidencia na rua da Crus N.° 12, pelas 9 horas da manhã, de fazendas limpas e avariadas.

Alluga-se.

UM terceiro andar, com 8 quartos, na rua Nova; falem ao proprietario, na mesma caza adiante do Hospital de S. Pedro de Alcantara, que he Miguel Bernardo Quinteiro.

Noticias Maritimas.

Entradas.

DIA 12 de Março. — Sirinhaem; 24 horas, S. Felicidade, M. Manoel Pereira, equip. 16, carga caixas, a Antonio Marques da Costa Soares. — Una; 48 horas, S. S. Antonio, M. Joze Ignacio Carneiro, equip. 11, carga caixas, a Joaquim Joze da Costa, passageiro a familia do Mestre constando de 12 pessoas, Manoel Vianna Boa-ventura da Rocha, Francisco do Espirito Santo Rico-Pedro, Joze Joaquim, Joaquim Ferreira Borges, e 1 escravo, Joze Francisco Ferreira Cruz. — Rio Formozo; 2 dias, S. S. Antonio Ligeiro, M. Joze Joaquim da Costa equip. 10, carga caixas, a viuva de Carvalho Rapozo. — Rio Formozo; 3 dias, S. S. Antonio Valerozo, M. Candido Nepomuceno, equip. 10, carga caixas, a Antonio de Queiroz Fonceca, passag. Francisco Lopes dos Santos, e Vicente Ferreira.

Dia 14 do dito. — Rio Formozo; 24 horas, S. Guadalupe, M. Custodio Moreira dos Santos, equip. 13, carga caixas, a Antonio de Souza Sirnis, passag. Antonio Thenorio, e sua mulher, e 2 meninos de menor idade.

Sahidas.

DIA 12 do Corrente. — Rio de Janeiro: S. S. Antonio Vencedor, M. Joze Rodrigues Dutra, equip. 11, carga sal, e genebra, passag. Joze dos Santos Nunes Victoria, Francisco Jorge Pimentel, Joaõ Joze Pereira de Brito, Antonio Pereira da Fonceca Ajudante do Regimento 27 de Cavallaria da 2.° Linha, e 7 escravos ladinos, com Guia, e Passaporte remetidos por seo Snr. Joze Gomes Vasco — Liverpool B. Ing. Columbia, M. Edevard Hendersov. equip. 10, carga algodaõ.

Dia 13 do dito. — Haver; G. Franc. Olinda, M. A. Livay, equip. 14, carga algodaõ.

Pernambuco na Tiprogafia do Diario.